



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4491 , DE 12 DE JANEIRO DE 1990.

Cria, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública , a 3ª Delegacia de Polícia no Município de Ariquemes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a 3ª Delegacia de Polícia no Garimpo Bom Futuro - Linha C 75 - Município de Ariquemes.

Art. 2º - A competência da Delegacia ora criada, está fixada no artigo 46 do Decreto nº 18, de 31.12.81.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1491, DE 15 DE JANEIRO DE 1990.

Publicado em 17 de Janeiro de 1990
nº 10196/90

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a 3ª Delegacia de Polícia no Município de Aridesmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

decreta as seguintes providências legais,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a 3ª Delegacia de Polícia no Município de Aridesmas.

Art. 2º - A competência da Delegacia criada no artigo 1º do Decreto nº 1491, de 15.01.90, é a seguinte:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 15 de Janeiro de 1990, 103ª da República.

~~JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador~~